



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	02
Superintendência de Contratos e Convênios.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Licitação.....	04
Avisos de Licitação.....	04
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	06
Portaria.....	06
Conselhos.....	06
Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADE.....	06
Procedimento Administrativo.....	06
Administração Indireta.....	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Presidência.....	06
Recursos Humanos.....	06

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 863/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Douglas da Silva Moreira, no cargo em comissão de Gerente Policlínica do Cristo Rei - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 862/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Leticia Zugair Costa, no cargo em comissão de Gerente de Planejamento -

DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 861/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Leticia Zugair Costa, no cargo em Comissão de Coordenador de Regulação – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de setembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 103/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, o GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – OILSON JOSE DE MIRANDA, pessoa Física inscrito no CPF: XXX.582.081-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.400,22 (trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

OILSON JOSE DE MIRANDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 102/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, o GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – OSCARINO LOPES PEREIRA, pessoa Física inscrito no CPF: XXX.031.011-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.400,22 (trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

OSCARINO LOPES PEREIRA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 099/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, o GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – MILTES MARIA DA SILVA, pessoa Física inscrito no CPF: XXX.598.851-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.400,22 (trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MILTES MARIA DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 088/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, o GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – ATAIR LEMES DA COSTA, pessoa Física inscrito no CPF: XXX.533.511-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto

Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.400,22 (trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

ATAIR LEMES DA COSTA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 088/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Sra VALDIRENE MARIA MENDES, pessoa física, inscrita no CPF nº. XXX.549.541-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 15.726,10 (Quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

VALDIRENE MARIA MENDES

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 088/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EXTRATIVISMO DA BAIXADA CUIABÁ - COOPEVEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 44.140.065/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 2.182.570,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES

FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EXTRATIVISMO

DA BAIXADA CUIABÁ – COOPEVEG

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 249/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ n. 38.217.441/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 07/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 01/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 1048659/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Item 7 do QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES do Contrato original, visando à melhor adequação técnica e à otimização da execução do objeto contratado, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do município, com ação planejada e transparente para atender a prefeitura municipal de várzea grande condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

OLIVEIRA E VARELA AGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 041/2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 12.287.415/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. /2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1068642/2025. OBJETO: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. /2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1068642/2025. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato

fixados em R\$ 157.784,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), na qual será repassado em 1 (uma) única parcela, conforme plano de ação de 2025/2026. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de fiscal, a servidora AUDINEIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF n. xxx.545.781-xx e como fiscal suplente a servidora ERICA POMPEO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. xxx.581.311-xx.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 Processo nº 1058367/2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, por intermédio da autoridade competente o Senhor Ricardo Alexandre da Costa Amorim, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 15/2025, Processo Administrativo nº 1058367/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 CAMINHÕES NOVOS, EQUIPADOS COM TANQUE PIPA DE, NO MÍNIMO, 15.000 LITROS, COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL D E VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL SEMMADRS. Após análise detida de todo o procedimento licitatório, exaurido o prazo recursal, sem nenhuma manifestação, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93**, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, concomitante com o artigo 15, III, h do Decreto Municipal nº 81/2023. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Dê-se publicidade. Cumpram-se. Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2025. **Ricardo Alexandre da Costa Amorim Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 017/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº. 793/2025 comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 017/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução tecnológica (software) para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2025

Priscila R.N Moraes

Agente de contratação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021)

PROCESSO N. 1056224/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

Processo de Contratação: Dispensa de Licitação n. 78/2025.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para dar continuidade à execução do Projeto de Vida Funcional dos Servidores Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.857.469,15

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

PARECER JURÍDICO DE N. 351/2025 fls. 152/161, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 163/171.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação N. 078/2025, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 05 de setembro de 2025

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N 15/2025 - Processo nº 1058367/2025

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 CAMINHÕES NOVOS, EQUIPADOS COM TANQUE PIPA DE, NO MÍNIMO, 15.000 LITROS, COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL D E VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL SEMMADRS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2025 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93**

Letra 1:

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00068609	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - ZERO KM, MODELO DO ANO CORRENTE, OU SUPERIOR, CABINE FRONTAL, TRACÇÃO 6X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 280 CV, COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 275 LITROS, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUPORTE P/ ESTEPE, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM ALCANCE MÍNIMO DE 25 MTS. VEÍCULO E COMPLEMENTOS/ ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS/ HOMOLOGADO NO BRASIL, ESPECIALMENTE JUNTO AO CONTRAN, INMETRO E IBAMA; REGISTRADO E EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO.	MARCA IVECO MODELO TECTOR 24-280	Unidade	04	R\$ 598.500,00	R\$ 2.394.000,00

O valor total registrado é de: R\$ 2.394.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil reais).

Várzea Grande/MT, 03 de setembro de 2025.

SECRETARIO: RICARDO COSTA AMORIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 282/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.03/2021, entre a empresa **Capriata de Souza Lima & Souza Lima LTDA ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.03/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o(a) Senhor(a) **ALMINDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, matrícula nº 2214, como **Fiscal**, e o Senhor(a) **EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA**, brasileiro, matrícula nº 12085, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.03/2021, celebrado com a empresa **Capriata de Souza Lima & Souza Lima LTDA ME**. O referido termo tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES E DE EVENTOS EM GERAL, COMPREENDENDO, LOGÍSTICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, a partir de 04/09/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 04/09/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário

normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
M. APARECIDO DE JESUS & CIA LTDA	39.546.235/0001-19	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 51/2025.
ESQUADROMETAL COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	10.465.430/0001-32	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 57/2025.
J. DA FONSECA LIRA & CIA LTDA	30.224.275/0001-70	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 70/2025.
PH SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA	29.955.306/0001-83	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 71/2025.
AYCA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	08.938.585/0001-05	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 73/2025.
SANTOS SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA	22.772.201/0001-40	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 78/2025.
ZEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	39.510.354/0001-11	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 80/2025.
J D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	08.318.519/0001-24	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 90/2025.
NOVAS IMPORT LTDA	32.803.920/0001-34	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 100/2025.
CRISTIANE SEVERIO MARQUES	46.974.733/0001-28	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 118/2025.
MSRA SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	31.565.394/0001-59	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 134/2025.
P M RODRIGUES DE ANDRADE	23.445.270/0001-01	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 141/2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Nome: **Adriana Schlitter**

Matrícula: **86790**

Cargo: **Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 196/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 039/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **WILLIAM TAKEMURA IWAKURA**, lotado na Secretaria Municipal Assuntos Estratégicos, exercendo o cargo de Assessor Especial, matrícula nº 174830, com o e-mail william.iwakura@varzeagrande.mt.gov.br, como **Fiscal Titular** em substituição ao servidor WELLINGTON APOLINÁRIO DOS SANTOS, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Contrato nº 039/2025**, firmado com a empresa **CITIESOFT TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.348.963/0001-04, cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de desenvolvimento de software do tipo LOW CODE, prestação de serviços especializados em desenvolvimento e manutenção de software, acessórios, insumos, para atender as demandas da Prefeitura de Várzea Grande, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência". com o prazo de vigência de **1 (um) ano**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência,

propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **05/05/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 063/2025 – SMSPMU/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 4º Termo Aditivo decorrente do contrato nº 070/2024.

O Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, os servidores Sebastião Mário de Almeida Silva- Matrícula 173763, como fiscal titular e Gracielle Barros de Miranda, Matrícula: 174770, como fiscal suplente.

Art.2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 29 de agosto de 2025

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretario Municipal de Serviços Público e Mobiliade Urbano

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 32, parágrafo 2º, que dispõe sobre a convocação das Assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar de forma presencial, no dia **10 de Setembro de 2025**, às 08:30horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Apresentação do relatório, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, com o objetivo de apresentar o detalhamento atualizado dos status das execuções das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais vinculadas ao CONCIDADE, firmadas entre os Empreendedores responsáveis pelos empreendimentos e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, devendo abranger o período compreendido entre 2015 a 2024;

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

Várzea Grande-MT, 05 de setembro 2025

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **173/2025/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Sra. **BRUNA CAROLINE ALMEIDA RIBEIRO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Operador de Faturamento, Informação e Pesquisa, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **01/09/2025 a 01/09/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **171/2025/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **RAFAEL MENDES FIGUEIREDO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Encarregado de Equipe de Corte, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **01/09/2025 a 01/09/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 280/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **172/2025/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **GABRIEL JESUS DE ARAÚJO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Técnico de Laboratório, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **01/09/2025 a 01/09/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 274/2025

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Ordem	MTR	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS FÉRIAS
1	600	JOÃO EDUARDO DIVINO DE CASTRO	2022/2023	01/09/2025 A 07/09/2025	07
	600	JOÃO EDUARDO DIVINO DE CASTRO	2022/2023	3 DIAS DE ABONO	
2	502	ANA CLAÚDIA ALVES MONTEIRO	2022/2023	22/09/2025 A 30/09/2025	09
	502	ANA CLAÚDIA ALVES MONTEIRO	2022/2023	01/10/2025 A 01/10/2025	01
3	595	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	2022/2023	01/09/2025 A 20/09/2025	20
	595	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	2022/2023	10 DIAS DE ABONO	
4	609	FABIANE DIAS DA SILVA	2023/2024	15/09/2025 A 04/10/2025	20
	609	FABIANE DIAS DA SILVA	2023/2024	10 DIAS DE ABONO	
5	2318	ANA PAULA DA LUZ SILVA	2022/2023	22/09/2025 A 30/09/2025	09
	2318	ANA PAULA DA LUZ SILVA	2022/2023	01/10/2025 A 06/10/2025	06
6	746	ANTONIO GUALBERTO DA SILVA	2024/2025	08/09/2025 A 17/09/2025	10
7	593	ALMIR LUIZ DE JESUS	2022/2023	01/09/2025 A 30/09/2025	30
	593	ALMIR LUIZ DE JESUS	2014/2015	02/10/2025 A 02/10/2025	1
8	680	JOÃO CARLOS FERREIRA SERRA	2023/2024	10/09/2025 A 30/09/2025	21
9	2025	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO	2023/2024	11/09/2025 A 30/09/2025	20
	2025	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO	2023/2024	10 DIAS DE ABONO	
10	689	PAULO HENRICKY MARIANO	2022/2023	01/09/2025 A 20/09/2025	20
	689	PAULO HENRICKY MARIANO	2022/2023	10 DIAS ABONO	21
11	666	RENAN FERREIRA DE ARAUJO	2021/2022	01/09/2025 A 30/09/2025	30
12	740	WILLIAN DE SOUZA ESPINOSA	2022/2023	01/09/2025 A 30/09/2025	30
13	517	FRANCISNEY DE CAMPOS GALVÃO	2021/2022	11/09/2025 A 30/09/2025	20
	517	FRANCISNEY DE CAMPOS GALVÃO	2021/2022	10 DIAS DE ABONO	
14	528	EDILAINE MARTINS DE FREITAS	2022/2023	22/09/2025 A 30/09/2025	09
	528	EDILAINE MARTINS DE FREITAS	2022/2023	01/10/2025 A 06/10/2025	06
15	691	MARIA ONESIA PEREIRA	2022/2023	11/09/2025 A 30/09/2025	20
	691	MARIA ONESIA PEREIRA	2022/2023	10 DIAS DE ABONO	
16	2406	WILTON PEREIRA DA SILVA	2022/2023	01/09/2025 A 30/09/2025	30
17	665	JOÃO PEREIRA PINTO	2023/2024	01/09/2025 A 30/09/2025	30
18	705	RAIMUNDO HENRIQUE COSTA	2023/2024	01/09/2025 A 30/09/2025	30

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.